MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. CNPJ/MF 03.853.896/0001-40 NIRE 35.300.341.031 COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 31 de março de 2025, às 09h, **de forma exclusivamente presencial** na sede social da Companhia, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000 ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 2. Fixar em 7 (sete) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato a ser iniciado na data de realização da Assembleia;
- 3. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- **4.** Fixar em 3 (três) o número de membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal;
- **5.** Eleger os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o mandato a ser iniciado na data de realização da Assembleia;
- **6.** Deliberar sobre a destinação do resultado do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; e
- 7. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o atual número de ações de emissão da Companhia, considerando o cancelamento de ações mantidas em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 08 de agosto de 2024, 13 de novembro de 2024 e 26 de fevereiro de 2025;

- 2. Aprovar a supressão do cargo de Diretor Jurídico constante do Estatuto Social, com as consequentes alterações ao Estatuto Social: (a) alteração do artigo 20, caput, e do artigo 26, incisos (i) e (ii); e (b) exclusão do atual artigo 23; e (c) renumeração dos demais dispositivos do Estatuto Social para refletir corretamente as exclusões e demais modificações realizadas ao Estatuto Social; e
- **3.** Promover a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas que venham a ser aprovadas pela Assembleia.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, em seu website de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (gov.br/cvm), (a) os boletins de voto a distância; e (b) a Proposta da Administração contemplando: (b.i) as propostas de chapa e membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; (b.ii) a proposta de destinação do resultado do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e distribuição de dividendos; (b.iii) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025; (b.iv) quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e respectivas justificativas, bem como sua versão consolidada; e (b.v) demais informações requeridas pela Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80") e pela Resolução CVM nº 81, de 20 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), incluindo as orientações e instruções para participação na Assembleia.

Adicionalmente, também foram colocados à disposição dos Senhores Acionistas, nos mesmos locais indicados acima: a) Relatório da Administração; b) Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; c) Parecer dos Auditores Independentes; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; f) Relatório Anual Resumido das Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário; g) Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, conforme exigência do artigo 10 da Resolução CVM 81; h) Formulário DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas; e i) Manual para Participação na Assembleia ("Manual de Participação").

A participação do Acionista na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância. Os Acionistas que participarão presencialmente deverão enviar à Companhia documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações, nos termos descritos no Manual de Participação. Aos Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal preferencialmente até às 18h (dezoito horas) do dia 24 de março de 2025. Os documentos devem ser entregues, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, via correio eletrônico: ri@marfrig.com.br, ou no endereço da sede social: Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5,

Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000.

Nos termos da Resolução CVM 81 e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus Acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação a distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, depositário central, escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam do Manual de Participação. Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os Acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 27 de março de 2025, suas instruções de voto em relação às matérias objeto da Assembleia mediante o preenchimento e envio dos boletins de voto a distância.

Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Na eleição de conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato ou a distribuição entre vários. Adicionalmente, em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia destaca que o seu Conselho Fiscal é de funcionamento permanente.

A Companhia entende que a realização da presente Assembleia em formato presencial reforça a transparência, a governança corporativa, a participação efetiva dos acionistas, e reflete a coerência histórica das assembleias anteriormente realizadas. Esse modelo possibilita um ambiente mais dinâmico para debates, favorecendo a interação direta entre os acionistas e administradores, além de proporcionar maior clareza na exposição e no esclarecimento de dúvidas sobre as demonstrações financeiras e outros temas relevantes.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio Molina dos Santos Presidente do Conselho de Administração